



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PALACIO VER: JOÃO RODRIGUES VALADARS
CNPJ: 00.237.271/0001-65

APROVADO
A Secretária para Providenciar
Em 18/06/2024

Secretário
VALDIR C. FERREIRA JUNIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA - TO
Município de Wanderlândia
Matrícula nº 0.083

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

*“Dispõe sobre as Contas Consolidadas
Do Município de Wanderlândia, e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 111, parágrafo IV da Lei Regimental, APROVADA em 17 de Agosto de 2009.


DECRETA :

Art. 1º - Considerando que a Comissão de finanças e Orçamento, relatou seu parecer sobre as Contas Consolidadas de 2021, pela **APROVAÇÃO**, assim sendo de conformidade com parecer técnico do TCE, que APROVOU as citadas contas de 2021.

Art. 2º - Fica **APROVADO as Contas Consolidadas do exercício 2021** de acordo com o parecer prévio relativo ao processo de nº 5791/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, do atual Prefeito Municipal, de Wanderlândia, o senhor, **DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE WANDERLÂNDIA, aos 18 dias do mês de JUNHO de 2024.**


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Adriano Lima de Sousa
Ver. Presidente
CPF: 818.200.621-04